



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO - CE

PORTARIA Nº 77/2016

Desconto na folha de pagamento referente aplicação de penalidade por infração à legislação de Trânsito.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 81.871 de Junho de 1978, de acordo com a Resolução nº453/95 do COFECI,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar na folha de pagamento do

funcionário Anderson Maia Brando, matrícula nº 092 , o valor total de R\$ 127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), referente a um Auto de Infração SA0900426 , dividido em 3 parcelas de R\$ 42,56 (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 06 de Abril de 2016.

Conselho Regional De Corretores de Imóveis
15ª Região / CE

Aprih Scherer Albuquerque
Presidente